



PROJETO DE LEI Nº 025/2025 - LEGISLATIVO

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE DE	
A FAVOR	
CONTRA	
Em 20 de agosto de 2025	

EMENTA: Institui a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no âmbito do Município de Ribeirão, e dá outras providências.

I - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 025/2025, de iniciativa do Vereador Lêimisson Leonardo Cravo da Silva, propõe a criação da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com composição mista entre Poder Público e sociedade civil, de caráter consultivo, deliberativo e propositivo.

ANÁLISE

De acordo com o Parecer Jurídico nº 030/2025, de autoria do Dr. Yuri Rafael Mayer Correia, a proposição encontra respaldo nos arts. 30, I e II da CF/88, e na Lei Orgânica Municipal. Não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, igualdade de gênero e proteção social.

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 025/2025, bem como manifesta-se favorável à quebra de interstício regimental, para garantir sua imediata apreciação em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

Cícera Valquíria Mendes do Nascimento
Ver^a. Cícera Valquíria Mendes do Nascimento
Presidente

Waldemir Almeida da Silva
Ver. Waldemir Almeida da Silva
Relator

Antônio Carlos de Azevedo Filho
Ver. Antônio Carlos de Azevedo Filho
Membro

